

PORTARIA Nº 585 DE 10.05.05

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os ofícios nºs 431/2005 e 172/05, das Varas do Trabalho de Sobral e Tianguá, respectivamente,

R E S O L V E

determinar que, além das datas constantes da Portaria nº 1543, de 21 de dezembro de 2004, desta Presidência, não haverá expediente nas Varas do Trabalho do Interior do Estado, conforme abaixo discriminado:

<u>MÊS</u>	<u>DIA</u>	<u>MOTIVO</u>	<u>VARA</u>
Julho	05	Dia do Município	Sobral
	31	Dia do Município	Tianguá

ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

Presidente do Tribunal

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 85 DE 16.05.05, P. 3404

PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 09 DE 19.05.05, P. 193